

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 03/2015

REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com as presenças dos Vereadores, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. Não esteve presente na reunião o Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, por motivos pessoais, também não esteve presente o Dr. José Manuel Ramilo Pires, em virtude de se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea a) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-03/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 21 de 30/01/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	284.526,67 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.672,05 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	5.090,22 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.432,62 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	19.040,82 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	13.888,93 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.162,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.194,45 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	515,39 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.041.081,46 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.014.554,69 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	26.526,77 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.041.081,46 €

OBRAS

VERIFICAÇÃO DE LAPSO NA LEITURA DO CONSUMO DE ÁGUA DE VÁRIOS CONSUMIDORES

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Exª, que de acordo com a informação anexa foi verificado que seis consumidores tiveram uma leitura incorreta em novembro de 2014.

Este facto foi detetado aquando da leitura do mês de dezembro e que agora é faturada.

De acordo com as informações do responsável pela gestão da faturação da água verifica-se que os consumidores:

Saul Gavanha Anselmo

Teresa Conceição Barradas Ventura

Têm uma média de faturação de 9m³ de água por mês, a que corresponderia um valor total da fatura de 15.66€.

Os consumidores:

Francisco Costa Nabeiro

João Bernardo da Conceição Pereira

Têm uma média de faturação de 10m³ de água por mês, a que corresponderia um valor total da fatura de 17.42€.

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O consumidor: -----
Arlindo José Patrício Andrade -----
Tem uma média de faturação de 11m³ de água por mês, a que corresponderia um valor total da fatura de 19.18€. -----

Os consumidores: -----
Paul Anthony Lucie -----
José Mascarenhas Lopes Martins -----
Têm uma média de faturação de 19m³ de água por mês, a que corresponderia um valor total da fatura de 29.02€. -----

Já o consumidor Joaquim Batista Viegas, tem uma média de faturação de 7m³ de água por mês, a que corresponderia um valor total da fatura de 12.14€. -----

Este tipo de situação não se encontra regulamentada, mas como se trata de um lapso que é da responsabilidade dos serviços, considera-se que os consumidores não poderão ser penalizados com esta situação. -----

De acordo com o exposto, propõe-se que a estes consumidores seja apenas aplicado o 1º escalão para o pagamento da água medida, passando a ter a seguinte estimativa de faturação para o mês de dezembro (com os acertos por pagamento adiantado em meses anteriores e de acordo com a folha de cálculo em anexo): -----

Saul Gavanha Anselmo, teria a pagar 72.29€ e passa a pagar o valor de 26.82€. -----

Arlindo José Patrício Andrade teria a pagar 77.24€ e passa a pagar o valor de 34.26€. -----

Joaquim Batista Viegas teria a pagar 32.29€ e passa a pagar o valor de 24.07€. -----

Teresa Conceição Barradas Ventura teria a pagar 117.05€ e passa a pagar o valor de 29.23€. -----

Francisco Costa Nabeiro teria a pagar 60.64€ e passa a pagar o valor de 29.26€. -----

João Bernardo da Conceição Pereira teria a pagar 64.78€ e passa a pagar o valor de 16.81€. -----

Paul Anthony Lucie teria a pagar 59.07€ e passa a pagar o valor de 28.54€. -----

José Mascarenhas Lopes Martins teria a pagar 118.38€ e passa a pagar o valor de 48€. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS ----- **FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE MARVÃO – 2015 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MARVÃO INTERNACIONAL MUSIC FESTIVAL E O MUNICIPIO DE MARVÃO** -----

A Associação Marvão Internacional Music Festival, compromete-se a organizar o 2º Festival de Internacional de Música de Marvão, que decorrerá entre os dias 24 de julho e 2 de agosto de 2015. -----

O Município de Marvão compromete-se a dar o apoio logístico que lhe seja possível, tendo em conta as condições de acesso ao local e um apoio financeiro no valor de 20.000,00 €. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 06/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ELETRICISTA E CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2014, foi autorizada a abertura de dois procedimentos concursais comuns para contratação de dois assistentes operacionais, na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais e eletricista em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. Decorridos já quatro meses desde a autorização da Assembleia Municipal, estão agora a ser iniciados os métodos de seleção, prevemos que a homologação da lista da classificação final ocorra dentro do mês de abril. Uma vez que nesta data já foram ultrapassados os 6 meses desde a autorização da Assembleia Municipal conforme dispõe o n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, Venho propor à Câmara Municipal para que esta delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal, para que seja prorrogado o referido prazo, de acordo com o estabelecido no preceito legal acima referido.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada e enviar este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE -----

Foi presente a seguinte informação da Técnica Superior, Dr^a Vanda Costa: -----

“O Município de Marvão tem vindo a desenvolver e a promover medidas sociais com o objetivo de contribuir para a erradicação de fenómenos de pobreza e de exclusão social, assente numa lógica de solidariedade social local e ativa. -----

Atendendo ao aumento de situações de vulnerabilidade social e carência económica no concelho de Marvão, fruto do envelhecimento da população, das baixas reformas, do desemprego e do endividamento das famílias, em parte provocado pela crise económica nacional e europeia, é necessário reforçar o apoio aos mais fragilizados. -----

Em 2009, o Município de Marvão aprovou o Cartão Social do Municípe, no entanto, tem vindo a verificar-se que os parâmetros de cálculo para atribuição do mesmo tem limitado o acesso a alguns municípes. -----

Serve a presente informação para apresentar uma proposta de alteração ao Regulamento para Atribuição do Cartão Social do Municípe de Marvão. -----

Assim, propõe-se a alteração da redação das alíneas b) i e b) ii do art.º 4 do Regulamento supracitado, que integram os requisitos para atribuição do Cartão aos beneficiários, e que se passam a transcrever: -----

b)i. O rendimento mensal per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 65% do valor da pensão social, fixado anualmente por portaria governamental, nos casos em que a idade dos elementos do agregado familiar é inferior a 65 anos; -----

ou -----

b) ii. O rendimento mensal per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 75% do valor da pensão social, fixado anualmente por portaria governamental, nos casos em que a idade, de pelo menos um, dos elementos do agregado familiar é superior a 65 anos; -----

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Propondo-se a seguinte redação: -----

b)j. O rendimento mensal per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 75% do valor da pensão social, fixado anualmente por portaria governamental, nos casos em que a idade dos elementos do agregado familiar é inferior a 65 anos; -----

ou -----

b) ii. O rendimento mensal per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 60% do valor do salário mínimo nacional, nos casos em que a idade, de pelo menos um, dos elementos do agregado familiar é superior a 65 anos. -----

A alteração consiste nos parâmetros e valores de referência para o cálculo do rendimento per capita. Na atual redação o valor de referência era o da pensão social, na redação proposta o valor de referência para os agregados familiares cujas idades sejam inferiores a 65 anos continua a ser a pensão social, no entanto, para as famílias com idades superiores a 65 anos o valor de referência é o do salário mínimo nacional. -----

Na sequência de vários pedidos de apoio social e outras situações em que os agregados familiares têm recorrido ao serviço de ação social com alguma frequência, e aos quais o Município tem procurado dar resposta, mas por vezes com alguma dificuldade, sobretudo logística, e nem sempre com o devido enquadramento legal no que diz respeito às suas competências, propõe-se ainda o acréscimo de duas alíneas respeitantes aos benefícios do Cartão Social, no art.º 9.º. -----

f) Redução de 50% do valor da renda, caso o agregado familiar resida numa habitação municipal. -----

h) Disponibilização de transporte para consultas médicas, fora do distrito, nos casos em que o mesmo não é disponibilizado pelo Ministério da Saúde, até um limite anual de 500 km por elemento do agregado familiar. ---

Junta-se o Regulamento com a redação proposta na presente informação. -----

À consideração superior.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 07/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que depois de analisar a fazer contas aos dados constantes na informação queria perguntar o porquê de um ponto ser analisado com base na pensão social e outro ser com base no ordenado mínimo nacional, perguntou se por lei tem de ser assim ou se é por outro motivo. -----

O Sr. Vice-Presidente chamou à reunião a Drª Vanda Costa para dar as explicações solicitadas. -----

A Drª Vanda informou que com a pensão social havia agregados familiares que não tinham direito ao cartão. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho propôs que no ponto nº 1 o valor de 75% seja aumentado para 90%, que não é um valor demasiado alto e considera que com esta alteração poderemos abranger quem mais necessita, sem discriminar quem tem mais dificuldades. Concorda que as condições poderão ser revistas e avaliadas ao longo de um ano. -----

O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio concordou com a proposta do Sr. Vereador Castelinho mas propôs também que ficassem os dois pontos indexados à pensão social. -----

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vice-Presidente propôs que se mantenha o que está estipulado para sabermos quantas pessoas vão aderir e depois então analisaremos se compensa a alteração proposta pelo Sr. Vereador Castelinho. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho altera assim a sua proposta inicial e propõe passar a alínea b) i de 75% do valor da pensão social para 40% do ordenado mínimo nacional e propõe também que no artigo 9º, alínea h) o transporte disponibilizado seja alargado para 1000 km por pessoa, uma vez que os 500 km agora estipulados apenas dão para uma viagem a Lisboa. -----

Sobre os transportes o Sr. Vice-Presidente informou que são muitos mais os pedidos para idas a Lisboa, até as Juntas de Freguesia solicitam transporte à câmara para irem a consultas com utentes, o que causa transtornos à câmara, quer em termos financeiros quer em termos de recursos humanos e há pessoas que poderiam beneficiar de transporte cedido pela saúde. -----

O Sr. Vereador, Carlos Castelinho referiu que nestes casos é evidente que essas pessoas já não devem beneficiar do transporte da autarquia, mas mantém a sua proposta de 1000 km por elemento do agregado familiar. -----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade as propostas do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, ficando assim a alínea b) i – os 75% do valor da pensão social passa para 40% do valor do ordenado mínimo nacional e no artigo 9º alínea h) o limite anual de 500 km passa para 1000 km por cada elemento do agregado familiar para consultas. -----

Foi ainda deliberado por unanimidade submeter estas alterações a Inquérito Público pelo prazo de 30 dias e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal. -----

RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GADE – 2014 -----

O presente relatório enquadra-se no Protocolo Específico de Colaboração assinado entre a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. e a Câmara Municipal de Marvão em Março de 2006, que visa o apoio à Câmara Municipal de Marvão, no âmbito da sua atividade, nomeadamente a colaborar com o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico. -----

Desde então, está a ser realizado um trabalho de parceria na ótica da dinamização socioeconómica e empresarial do concelho. Constitui-se como visão estratégica deste apoio o desenvolvimento de um conjunto integrado de ações que “contribuam para o desenvolvimento económico do concelho de Marvão, em todos os níveis de criação e dinamização – empreendedorismo, dinamização empresarial, financiamento e promoção e atração de investimento – contribuindo para torná-lo um território atrativo e competitivo”. -----

Esta parceria invoca já alguns resultados que vão desde a participação em missões empresariais até à elaboração de candidaturas a programas de incentivo ao nível da consultoria, da formação e do investimento. -----

Este relatório anual de acompanhamento contempla as iniciativas e tarefas desenvolvidas durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2014, como se descreve de seguida. -----

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 08/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA DENÚNCIA DOS PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DOS PRÉDIOS RÚSTICOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

“O Município pretende levar a efeito uma gestão ativa e integrada dos imóveis rústicos com aptidão florestal. Nesse sentido, está em curso a preparação de um processo que visa candidatar ações de silvicultura preventiva a fundos comunitários do PDR 2020. Resulta a referida pretensão da avaliação que se realizou ao estado da situação dos vários prédios sob a gestão das Juntas de Freguesia na qual se verificou que os mesmos não tinham sido objeto de intervenções que assegurassem a valorização dos mesmos. As poucas intervenções concretizadas relacionaram-se sobretudo com venda de cortiça sem contrapartidas pelo lado da manutenção. Assim, passados que são 9 anos sobre o protocolo e atendendo ao referido venho propor a denúncia do mesmo.” -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho questionou o Sr. Vice-Presidente sobre o porquê desta denúncia e se desde o início dos protocolos, no ano 2007, alguma vez dialogou com as juntas, pois considera que agora a um ano da tiragem da cortiça, seria um revez nas contas das freguesias. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que as juntas não cumpriram o acordo, retiram a cortiça quando é altura disso e não fazem mais nenhuma intervenção nos terrenos de acordo com o que está protocolado. É intenção da câmara denunciar estes acordos e fazê-los de novo aumentando o valor dos acordos de execução. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Tiago Gaio perguntou se esta denúncia dos contratos é para facilitar a câmara no sentido de beneficiar de candidaturas para limpeza de árvores e se as juntas já foram formalmente avisadas desta intenção. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que não falou formalmente com as freguesias mas a intenção da câmara era mesmo deixar cair estes acordos e fazer outros. -----

O Sr. Vice-Presidente propôs que este ponto fosse retirado da ordem do dia para falar com as Juntas de Freguesia e volta à reunião de dia 16 para ser submetido à Assembleia Municipal ainda este mês. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ACORDO/PARCERIA ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO E O MUNICIPIO DE MARVÃO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em *Manutenção de Edifícios e Infraestruturas*, regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de Março. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 09/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Desta forma solicitam à Câmara Municipal o seguinte: uma verba no valor de 250 euros para compartilhar os encargos inerentes às despesas do evento. A cedência das instalações do campo de jogos em Santo António das Areias para a manhã do dia 9 de maio. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar uma despesa no valor de 250 euros com base numa fatura desse valor gasta em produtos do concelho de Marvão, uma vez que o Regulamento em vigor não permite atribuir subsídios a instituições fora do concelho. -----

ANA H. DELGADO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NA PISCINA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente um e-mail da Professora de Yoga, Ana Delgado, a solicitar a sala de aula da piscina municipal de Santo António das Areias para dar aulas de yoga a crianças. -----

Este pedido teve o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio perguntou durante quanto tempo é feita esta cedência. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que é pelo período de ano e uma vez por semana. ---

Aprovado por unanimidade. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente chegou no final da reunião mas quis prestar as seguintes informações:

- **No próximo sábado será feita a apresentação do evento “Comidas d’Azeite”, com a apresentação da quinzena gastronómica e do projeto do futuro Museu/Lagar dos Galegos e no domingo o almoço inaugural no Porto da Espada;** -----

- **O restaurante da piscina do Centro de Lazer da Portagem já está na posse do município e vai refletir sobre a situação e avançar no futuro com a possibilidade de venda do espaço.** -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

Uma vez que o Sr. Presidente chegou á reunião nesta precisa altura o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho colocou-lhe as seguintes questões: -----

-: **“Está satisfeito com a prestação de serviços do Dr. Jorge de Oliveira?”**. Entende que o município deveria ter dialogado para apurar responsabilidades, porque o município está a ser lesado com este atraso; -----

- **Como está o processo de substituição das comportas da piscina fluvial da Portagem? Como é que pode ter referido na última reunião à Vereadora Adelaide que não havia verba se o orçamento contempla uma verba de 159.500 € que, penso eu, chega para solucionar os problemas detetados?;** -----

- **Que funções vai exercer o novo nadador salvador uma vez que a época balnear só tem início em junho?;** -----

- **Não é possível rentabilizar este recurso e abrir a piscina municipal de Santo António das Areias pelo menos ao sábado de manhã uma vez que os munícipes que trabalham fora do concelho e os estudantes do secundário estão impedidos de frequentar a piscina durante a semana?** -----

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- o valor proposto de 80 mil euros para aquisição do terreno das Ferrarias, engloba toda a propriedade ou só uma parte? Que área tem o terreno e para que se destina? Acha demasiado elevado este valor por um 1,5 h e perguntou também qual o valor da avaliação deste terreno. Vai-se documentar o melhor possível para quando este assunto voltar de novo à reunião poder argumentar sobre esta situação; -----

- gostaria de formular alguns pedido de esclarecimento sobre o ninho de empresas de Marvão, nomeadamente sobre os espaço vagos e arrendados, e perguntou a quem deveria dirigir essa questão por escrito; -----

- por fim deixa um reconhecimento ao município por ter conseguido realizar uma vez mais a prova de orientação O Metting 2015. É sempre de saudar que se consigam proporcionar este tipo de ações que trazem várias centenas de pessoas a Marvão, que embora durante este evento possam ter estado focadas nele e possam ter consumido pouco, mas que muito provavelmente algumas não vão resistir e mais tarde certamente vão regressar com as suas famílias. -----

O Sr. Presidente procedeu à resposta a estas questões, respetivamente:

- Sobre o Museu foi uma obra que como tantas vezes acontece, teve os seus percalços e atrasos, deixou uma margem de seis meses para não andar sempre a adiar datas e talvez se possa prever a abertura para a Páscoa. Quanto ao trabalho desenvolvido pelo Professor Jorge de Oliveira, mantém nele toda a sua confiança e está satisfeito pois tem feito este trabalho da melhor forma possível, houve falhas que estão a ser superadas até devido ao facto de o Museu ser uma casa complicada para intervenções desta natureza. O Museu resulta de um forte trabalho feito pelo Professor Jorge de Oliveira, é a alma do Museu, a nível cultural o Prof. Jorge é um apoio fundamental para o município e não se pode por em causa a capacidade de uma pessoa que só tem trazido benesses culturais para nós. -----

- as comportas da piscina o ano passado tiveram um problema porque não foram colocadas atempadamente em água antes da sua utilização e depois partiram alguns elementos das comportas. Fez um pedido para a substituição desses elementos por elementos metálicos mas o valor elevado era desproporcionado e também se degrada, por isso a Junta de Freguesia mandou fazer os barrotes e está-se a manter uma situação igual à dos outros anos, com base na segurança e já alertou para que este ano sejam colocadas em água o tempo devido. -----

- A prestação de serviços do nadador salvador é para cumprir de acordo com o horário necessário e de acordo com a Lei. -----

- A piscina coberta mantém o mesmo horário, a sua abertura nos sábados de manhã não justifica o público que a frequentava e isso foi ponderado, além disso há um grande dispêndio com funcionários, e já oferecemos aos utentes um tempo de piscina que os serve bem, a piscina trabalha o ano inteiro, apenas fechando no mês de agosto, o que já exige um grande esforço na manutenção e nos encargos com pessoal. -----

- A parte da propriedade das Ferrarias que se pretende adquirir é o terreno junto ao Centro de Lazer que a população da Portagem anseia por este espaço há muito tempo, as negociações com os proprietários não foram fáceis e estima que o valor proposto pela Câmara esteja abaixo do real valor, tendo em conta as avaliações que conhece para os terrenos em Santo António das Areias, e além disso este terreno não está avaliado. Não há a mínima intenção de dar mais dinheiro pelo terreno e importa saber que tem um

2015.02.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

rendeiro que lá está há décadas, com o qual também foi difícil e demorado chegar a acordo. No entanto, e verificando agora a posição do Sr. Vereador, vai rever a proposta e reavaliar a situação. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho interveio para frisar que já referiu que se vai documentar melhor e mais a detalhe para depois intervir, não queira o Sr. Presidente responsabilizar ninguém por desistir do negócio. -----

- por fim e sobre os esclarecimentos a pedir sobre o Ninho de Empresas deverão ser endereçados ao Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.02.02